MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

MENSAGEM Nº 16, de 28 de fevereiro de 2019

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORAS VEREADORAS,
SENHORES VEREADORES:

O atual valor dos salários dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias no Município de Toledo está fixado em R$ 1.212,34 (um mil duzentos e doze reais e trinta e quatro centavos), conforme Lei "R" nº 12/2018.

De acordo com o § 1º do artigo 9º-A da Lei nº 11.350/2006, com a redação dada pela Lei nº 13.708/2018, o Governo Federal definiu novo piso salarial profissional para aqueles agentes públicos, no valor de R$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais), a ser atingido no ano de 2021.

Em vista disso e para adequar-se, em âmbito local, a remuneração daqueles empregados públicos ao disposto na legislação federal, submetemos à análise dessa Casa o incluso Projeto de Lei que **"define o valor do piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias do Município"**.

A proposição em questão fixa o piso salarial dos mencionados profissionais em R$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais), a ser atingido de acordo com o seguinte escalonamento:

a) R$ 1.294,63 (um mil duzentos e noventa e quatro reais e sessenta e três centavos), a partir de 1º de março de 2019, resultante da somatória do valor de R$ 1.250,00 (piso previsto na Lei nº 11.350/2006), mais a incorporação de R$ 44,63, referente ao reajuste de 3,57%, a ser concedido em março/2019 para os demais servidores municipais;

b) R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), a partir de 1º de janeiro de 2020;

c) R$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais), a partir de 1º de janeiro de 2021.

Informa-se que o Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro nº 01/2019, anexo à Mensagem nº 13/2019, compreende também o cálculo do impacto decorrente da fixação do novo piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, consoante proposição anexa, atendendo-se, assim, o artigo 21 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Colocamos à disposição dos ilustres Vereadores e Vereadoras, desde logo, servidores da Secretaria de Recursos Humanos e do Gabinete do Prefeito para prestarem outras informações ou esclarecimentos adicionais que eventualmente se fizerem necessários sobre a matéria.

Respeitosamente,

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Excelentíssimo Senhor
ANTONIO SERGIO DE FREITAS
Presidente da Câmara Municipal de
Toledo – Paraná

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI

Define o valor do piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias do Município.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei define o valor do piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias do Município.

Art. 2º – O valor do piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias do Município de Toledo fica definido em R$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais) mensais, a ser atingido de acordo com o seguinte escalonamento:

I – R$ 1.294,63 (um mil duzentos e noventa e quatro reais e sessenta e três centavos), a partir de 1º de março de 2019;

II – R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), a partir de 1º de janeiro de 2020;

III – R$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais), a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 3º – Os salários dos empregados públicos de que trata esta Lei serão reajustados, anualmente, a partir de março de 2020, inclusive, pelos mesmos índices de reajuste dos vencimentos dos servidores públicos municipais.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 28 de fevereiro de 2019.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

TABELA DE SALÁRIOS – EMPREGOS PÚBLICOS (a partir de 1º de março de 2019)	
Agente Comunitário de Saúde	R$ 1.294,63
Agente de Combate às Endemias	R$ 1.294,63
(a partir de 1º de janeiro de 2020)	
Agente Comunitário de Saúde	R$ 1.400,00
Agente de Combate às Endemias	R$ 1.400,00
(a partir de 1º de janeiro de 2021)	
Agente Comunitário de Saúde	R$ 1.550,00
Agente de Combate às Endemias	R$ 1.550,00

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO Nº 01 DO EXERCÍCIO DE 2019

DECORRENTE DE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO QUE DEFINE A ESTRUTURA DE ÓRGÃOS E CARGOS EM COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO; ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TOLEDO; DEFINIÇÃO DO VALOR DO PISO SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS DO MUNICÍPIO; INSTITUIÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (GRT); ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE TOLEDO.

(MENSAGENS Nºs 13, 14, 16, 17 e 18 de 28/02/2019)

(Art. 21, com arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000)

DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2019

O orçamento-programa do Município de Toledo, consolidado, para o exercício de 2019, foi elaborado contendo a previsão dos recursos necessários para suprir as despesas com pessoal e encargos sociais, no valor de R$ 290.711.647,12 (duzentos e noventa milhões setecentos e onze mil seiscentos e quarenta e sete reais e doze centavos). Deste valor, R$ 223.127.228,26 (duzentos e vinte e três milhões cento e vinte e sete mil duzentos e vinte oito reais e vinte e seis centavos) compõem o limite constitucional para despesas com pessoal, orçadas para 2019 em 49,96% da receita corrente líquida.

Conforme determinação constitucional, as despesas com pessoal compreendem os seguintes gastos: com a folha de pagamento dos servidores municipais e os encargos sociais dela decorrentes e as despesas com mão de obra dos serviços terceirizados.

Este valor foi apurado tomando-se por base a folha de pagamento do mês de junho/2018 multiplicada por 13,33 meses, correspondente a 12 (doze) meses do exercício de 2018, 01 (um) mês para cômputo do 13º salário, e 1/3 (um terço) referente a abono de férias constitucional. Também foram acrescidos 4% a título de reajuste salarial previsto para o mês de março/2019 e

0,5% referente aos avanços de carreira obtidos pelos servidores efetivos, conforme disposto no plano de cargos e vencimentos dos servidores.

A receita corrente líquida estimada para o exercício de 2019 é de R$ 446.616.532,32 (quatrocentos e quarenta e seis milhões seiscentos e dezesseis mil quinhentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos). Este valor foi apurado considerando a evolução das receitas municipais dos últimos sete anos, especialmente as receitas de transferências de impostos e as receitas tributárias municipais.

DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO NOS EXERCÍCIOS DE 2019 A 2021

O projeto de lei relativo à **Mensagem nº 13 de 28/02/2019** propõe alteração na legislação que define a estrutura de órgãos e cargos em comissão da administração direta do Município através das seguintes alterações:

I - Reclassificação dos seguintes cargos em comissão:

a) de Coordenador do Aeroporto Municipal, com lotação na Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, de Inovação e Turismo, Símbolo CC-3, para Diretor do Aeroporto Municipal, Símbolo CC-2;

b) de Diretor do Departamento de Receita da Secretaria da Fazenda e Captação de Recursos, Símbolo CC-2, para Símbolo CC-2-T;

c) de Diretor do Departamento de Compras e Material da Secretaria da Administração, Símbolo CC-2, para Diretor do Departamento de Compras, Licitações e Contratos, Símbolo CC-2-T.

II - extinção dos seguintes cargos em comissão:

a) de Coordenador do PROCON, com lotação no Gabinete do Prefeito, Símbolo CC-3;

b) de Diretor de Gabinete, com lotação no Gabinete do Prefeito, Símbolo CC-2;

c) de Diretor do Departamento de Licitações da Secretaria da Administração, Símbolo CC-2;

d) de Diretor do Sistema Municipal de Ensino, com lotação na Secretaria da Educação, Símbolo CC-2;

e) de Diretor de Parques Urbanos, com lotação na Secretaria do Meio Ambiente, Símbolo CC-2;

f) de Diretor de Projetos de Engenharia, com lotação na Secretaria do Planejamento Estratégico, Símbolo CC-2;

g) de Diretor de Orçamento Técnico, com lotação na Secretaria do Planejamento Estratégico, Símbolo CC-2;

h) de Diretor da Rede de Atenção à Saúde Mental, com lotação na Secretaria da Saúde, Símbolo CC-2;

i) de Coordenador de Engenharia de Tráfego, com lotação na Secretaria de Segurança e Trânsito, Símbolo CC-3;

j) de Coordenador de Fiscalização de Trânsito, Controle e Análise de Estatística, com lotação na Secretaria de Segurança e Trânsito, Símbolo CC-3;

k) de Coordenador de Educação para o Trânsito, com lotação na Secretaria de Segurança e Trânsito, Símbolo CC-3.

III - Criação dos seguintes cargos em comissão:

a) de Coordenador de Relações Institucionais, com lotação no Gabinete do Prefeito, Símbolo CC-3;

b) de Coordenador de Gestão Pública, com lotação no Gabinete do Prefeito, Símbolo CC-3;

c) de Coordenador do Viveiro Municipal, com lotação na Secretaria do Desenvolvimento Ambiental e Saneamento, Símbolo CC-3;

d) de Coordenador do Programa "Ecopontos e Volumosos", com lotação na Secretaria do Desenvolvimento Ambiental e Saneamento, Símbolo CC-3;

e) de Coordenador do Programa "Tooreciclando", com lotação na Secretaria do Desenvolvimento Ambiental e Saneamento, Símbolo CC-3;

f) de Coordenador das Centrais de Triagem e de Educação Ambiental, com lotação na Secretaria do Desenvolvimento Ambiental e Saneamento, Símbolo CC-3;

g) de Coordenador do CAPS-i, com lotação na Secretaria da Saúde, Símbolo CC-3;

h) de Coordenador de Convênios, com lotação na Secretaria do Planejamento e Urbanismo, Símbolo CC-3;

i) de Coordenador de Manutenção da Frota de Veículos, com lotação na Secretaria da Administração, Símbolo CC-3;

j) de Diretor-Executivo do TOLEDOPREV, com lotação na Secretaria de Recursos Humanos, Símbolo CC-2-T.

O projeto de lei relativo à **Mensagem nº 14 de 28/02/2019** propõe alterações na legislação que dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais de Toledo, através das seguintes alterações:

I - Extinção do Padrão 02 da Tabela Geral de Vencimentos, reenquadrando os servidores enquadrados naquele Padrão no Padrão 03, na mesma Referência em que se encontram, assim como pela adequação do Padrão 03 da mesma Tabela, estabelecendo-se como vencimento inicial o valor de R$ 1.186,88 (um mil cento e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos), que seria o montante do novo "piso mínimo".

II- Extinção, reclassificação, transformação e criação de funções gratificadas, mediante a adoção de nova Tabela "D" – Funções Gratificadas.

TABELA "D" – FUNÇÕES GRATIFICADAS

SÍMBOLO	FUNÇÕES	VAGAS	VALOR (R$)
FG 02	Secretário titular de Escola	*	337,05
FG 03	Coordenador Pedagógico (Escola) – (turno de 20h)	*	505,58
	Agente do EstaR	20	505,58
FG 04	Diretor de Escola (Portes I e II) – (turno de 20h)	*	660,62
	Coordenador de Unidade Básica de Saúde	*	660,62
	Técnico ESF e ESB	*	660,62
	Supervisor de Segurança (SMST)	3	660,62
	Supervisor de Fiscalização (Habitação)	3	660,62
	Agente da Patrulha Maria da Penha	*	660,62
	Líder de Equipe	11	660,62
	Coordenador Pedagógico (SMED) – (turno de 20h)	*	660,62
	Exercício de atividades e funções específicas relacionadas à sua área de atuação	11	660,62
	Coordenador de Fiscalização (Habitação)	1	660,62
	Coordenador de Orçamento Técnico (Planejamento)	1	660,62
	Coordenador de Projetos de Engenharia (Planejamento)	1	660,62
	Exercício de atividades e funções específicas na área de recursos humanos	*	660,62
FG 05	Diretor de Escola (Portes III, IV e V) – (turno de 20h)	*	829,14
	Diretor de CMEI Porte "A"	*	829,14
	Coordenador do Cadastro Único	*	829,14
	Coordenador de Bolsa-Família e Benefícios	*	829,14
	Coordenador de Qualificação Profissional e Geração de Renda	*	829,14
	Coordenador de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Proteção Social Básica (SCFV/PSB)	*	829,14
FG 06	Coordenador de CRAS/CREAS	*	1.078,57
	Corregedor da Guarda Municipal	1	1.078,57
	Coordenador de Educação para o Trânsito	1	1.078,57
	Coordenador de Engenharia de Tráfego	1	1.078,57
	Coordenador de Fiscalização de Trânsito, Controle e Análise de Estatística	1	1.078,57
	Coordenador do PROCON	1	1.078,57
	Coordenador de Licitações (Administração)	1	1.078,57

	Coordenador de Contratos (Administração)	1	1.078,57
	Coordenador de Planejamento de Compras Unificadas (Administração)	1	1.078,57
	Coordenador de Pesquisas e de Análises de Preços (Administração)	1	1.078,57
	Coordenador Administrativo e Transparência (Administração)	1	1.078,57
	Supervisor Técnico	11	1.078,57
	Coordenador de Contratos e Convênios (Saúde)	1	1.078,57
	Coordenador de Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria (Saúde)	1	1.078,57
FG 07	Coordenador Administrativo	11	1.321,24
	Coordenador de Administração de Fundos Especiais	*	1.321,24
	Diretor de CMEI Porte "B"	*	1.321,24
	Enfermeiro I, com atuação no Programa "ESF"	*	1.321,24
	Coordenador de Controle Orçamentário (Planejamento)	1	1.321,24
	Ouvidor Geral (Controle Interno)	1	1.321,24
	Coordenador Administrativo da Frota de Veículos (Administração)	1	1.321,24
	Coordenador de Gabinete do Prefeito	1	1.321,24
	Coordenador de Serviços de Apoio Administrativo (Gabinete)	1	1.321,24
	Coordenador de Documentação e Arquivo (Gabinete)	1	1.321,24
	Coordenador de Infraestrutura, Manutenção e Logística (SMAS)	1	1.321,24
	Coordenador de Esportes de Rendimento, de Competições e de Categorias de Bases	1	1.321,24
	Coordenador Administrativo, Orçamentário e Financeiro (SMEL)	1	1.321,24
	Coordenador de Infraestrutura Esportiva e de Logística	1	1.321,24
FG 08	Presidente da Comissão de Licitações	*	1.981,87
	Pregoeiro	*	1.981,87
	Diretor da Rede de Atenção à Saúde Mental	1	1.981,87
	Diretor do Sistema Municipal de Ensino	1	1.981,87
	Diretor de Enfermagem na Rede de Urgências e Emergências	*	1.981,87
	Assessoramento, Consultoria e/ou Direção de Atividades e Serviços Técnicos	*	1.981,87
FG 10	Advogado-Chefe	1	2.966,06
FG 11	Diretor Técnico Médico de Unidade de Urgências e Emergências	2	4.500,00

(*) – Quantitativo conforme o número de unidades, equipes ou serviços.

O projeto de lei relativo à **Mensagem nº 16 de 28/02/2019** propõe a definição do valor do piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias do Município.

O projeto de lei relativo à **Mensagem nº 17 de 28/02/2019** propõe a Instituição da Gratificação de Responsabilidade Técnica (GRT) a ser concedida a servidores municipais, mediante a criação das seguintes vagas:

I - 15 vagas para Gratificação de Responsabilidade Técnica (GRT) - Engenheiros (Agrônomos, elétricos e civis);

II - 3 vagas para Gratificação de Responsabilidade Técnica (GRT) - Engenheiros de Trânsito;

III - 16 vagas para Gratificação de Responsabilidade Técnica (GRT) - Arquitetos.

O projeto de lei relativo à **Mensagem nº 18 de 28/02/2019** propõe a alteração da legislação que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração para os profissionais do quadro do magistério público municipal de Toledo, através das seguintes alterações:

I - Extinção de 23 cargos de Professor I;

II - Criação 20 cargos de Professor II T20;

III - Criação de 10 cargos de Professor de Educação Infantil T40.

Com a aprovação dos referidos projetos de lei, os percentuais de gastos com despesas de pessoal serão de 50,70% para 2019, 49,12% para 2020 e 47,40% para 2021, conforme discriminado no Anexo I apensado a este relatório.

Para os exercícios de 2020 e 2021 a metodologia de cálculo foi semelhante à utilizada para 2019 sendo acrescidos 8% de aumento na receita corrente líquida e 4% na despesa com pessoal.

As despesas decorrentes dos Projetos de Lei das Mensagens nºs 13, 14, 16, 17 e 18 de 28/02/2019 possuem adequação orçamentária contemplados por créditos genéricos, conforme prevê o inciso I, § 1º, do artigo 16, da Lei Complementar nº 101/2000, bem como estão compatíveis com o Plano Plurianual 2018-2021 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019.

Os percentuais informados poderão sofrer variação em virtude de fatores como a metodologia de cálculo da Receita Corrente Líquida e notadamente pela efetiva arrecadação das receitas, fatos estes que influenciam sobremaneira na apuração do índice de despesa com pessoal.

DO IMPACTO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO DE 2019

As alterações na legislação que define a estrutura de órgãos e cargos em comissão da administração direta do município, na legislação que dispõe sobre o plano de cargos e vencimentos para os servidores públicos municipais de Toledo, no valor do piso salarial dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias do município, na legislação que dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e remuneração para os profissionais do quadro do

magistério público municipal de Toledo e a instituição da Gratificação de Responsabilidade Técnica (GRT), solicitadas pelos Projetos de Lei relativos às Mensagens nºs 13, 14, 16, 17 e 18 de 28/02/2019, acarretarão em aumento das despesas e por consequência no índice de despesas com pessoal.

Segundo orientações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e da Secretaria do Tesouro Nacional, o cálculo das despesas com pessoal e da receita corrente líquida deve ser elaborado considerando o somatório das despesas e receitas dos últimos 12 (doze) meses.

Desta forma, o exposto no artigo 22 da Lei Complementar nº 101/2000 de que a verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 será realizada ao final de cada quadrimestre, para fins de apuração do impacto financeiro que causará a aprovação dos Projetos de Lei relativos às Mensagens nºs 13, 14, 16, 17 e 18 de 28/02/2019, os demonstrativos da Despesa com Pessoal e da Receita Corrente Líquida (Anexo II e Anexo III) foram elaborados considerando as despesas realizadas e as receitas arrecadadas no período de Fevereiro/2018 a Janeiro/2019, apresentando os seguintes resultados:

Despesa com Pessoal Fevereiro/2018 a Janeiro/2019	R$ 211.187.083,38
Despesa com Pessoal para 01 (um) mês com as alterações propostas nos Projetos de Lei relativos às Mensagens nºs 13, 14, 16, 17 e 18 de 28/02/2019.	R$ 330.824,95
TOTAL DESPESA COM PESSOAL	R$ 211.517.908,33
Receita Corrente Líquida Fevereiro/2018 a Janeiro/2019	R$ 419.607.397,14
Limite de Despesa com Pessoal	50,41%

Para o cálculo das despesas com pessoal e receita corrente líquida foi utilizada metodologia conforme orientações da Instrução Normativa nº 56/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Foi acrescido à despesa com pessoal o valor referente um mês com as alterações propostas nos Projetos de Lei relativos às Mensagens nºs 13, 14, 16, 17 e 18 de 28/02/2019, atingindo o percentual da despesa com pessoal em 50,41%.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As informações apontadas no Relatório de Impacto Orçamentário, que apresenta dados de todo o exercício de 2019 e também projeta a despesa para os dois próximos exercícios, evidenciam que a alteração na legislação solicitada através dos Projetos de Lei relativos às Mensagens nºs 13, 14, 16, 17 e 18 de 28/02/2019 está em consonância com a proposta orçamentária e com os limites financeiros determinados pela legislação, sendo observada a possibilidade de realização da despesa.

O impacto orçamentário delineia projeção futura, visto que apresenta dados de todo o exercício de 2019 e também projeta a despesa para os dois próximos exercícios. O impacto financeiro demonstra em quanto a alteração da legislação afetará a situação financeira atual, de forma que seja evidenciado que a receita arrecadada comporta a nova despesa. Nas duas situações pode ser observada a possibilidade de realização da despesa.

Toledo, 28 de fevereiro de 2019.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ANEXO I

RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO Nº 01 DO ORÇAMENTO DE 2019 - MENSAGENS Nºs 13, 14, 16, 17 e 18 DE 28/02/2019

ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO QUE DEFINE A ESTRUTURA DE ÓRGÃOS E CARGOS EM COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO; ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TOLEDO; DEFINIÇÃO DO VALOR DO PISO SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS DO MUNICÍPIO; INSTITUIÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (GRT); ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE TOLEDO.

ALTERAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	Padrão	Tabela
RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO Nº 01 DO ORÇAMENTO DE 2019 - MENSAGENS Nºs 13, 14, 16, 17 e 18 DE 28/02/2019		
MENSAGEM Nº 13 DE 28/02/2019		
Reclassificação do Cargo de Coordenador do Aeroporto Municipal, Símbolo CC-3, para Diretor do Aeroporto Municipal, Símbolo CC-2	2	C
Reclassificação do cargo de Diretor do Departamento de Receita da Secretaria da Fazenda e Captação de Recursos, Símbolo CC-2, para Símbolo CC-2-T	2T	C
Reclassificação do cargo de Diretor do Departamento de Compras e Material, Símbolo CC-2, para Diretor do Departamento de Compras, Licitações e Contratos, Símbolo CC-2-T	2T	C
Extinção do cargo de Coordenador do Procon	3	C
Extinção do cargo de Diretor de Gabinete	2	C
Extinção do cargo de Diretor do Departamento de Licitações da Secretaria da Administração	2	C
Extinção do cargo de Diretor do Sistema Municipal de Ensino, com lotação na Secretaria da Educação	2	C
Extinção do cargo de Diretor de Parques Urbanos, com lotação na Secretaria do Meio Ambiente	2	C
Extinção do cargo de Diretor de Projetos de Engenharia, com lotação na Secretaria do Planejamento Estratégico	2	C
Extinção do cargo de Diretor de Orçamento Técnico, com lotação na Secretaria do Planejamento Estratégico	2	C
Extinção do cargo de Diretor da Rede de Atenção à Saúde Mental, com lotação na Secretaria da Saúde	2	C
Extinção do cargo de Coordenador de Engenharia de Tráfego, com lotação na Secretaria de Segurança e Trânsito	3	C
Extinção do cargo de Coordenador de Fiscalização de Trânsito, Controle e Análise Estatística, com lotação na Secretaria de Segurança e Trânsito	3	C
Extinção do cargo de Coordenador de Educação para Trânsito, com lotação na Secretaria de Segurança e Trânsito	3	C
Criação de 01 cargo de Coordenador de Relações Institucionais, com lotação no Gabinete do Prefeito	3	C
Criação de 01 cargo de Coordenador de Gestão Pública, com lotação no Gabinete do Prefeito	3	C
Criação de 01 cargo de Coordenador do Viveiro Municipal, com lotação na Secretaria do Desenvolvimento Ambiental e Saneamento	3	C
Criação de 01 cargo de Coordenador do Programa "Ecopontos e Volumosos", com lotação na Secretaria do Desenvolvimento Ambiental e Saneamento	3	C
Criação de 01 cargo de Coordenador do Programa "Tooreciclando", com lotação na Secretaria do Desenvolvimento Ambiental e Saneamento	3	C
Criação de 01 cargo de Coordenador das Centrais de Triagem e de Educação Ambiental, com lotação na Secretaria do Desenvolvimento Ambiental e Saneamento	3	C

Criação de 01 cargo de Coordenador do CAPS-i, com lotação na Secretaria da Saúde	3	C
Criação de 01 cargo de Coordenador de Convênios, com lotação na Secretaria do Planejamento e Urbanismo	3	C
Criação de 01 cargo de Coordenador de Manutenção da Frota de Veículos, com lotação na Secretaria da Administração	3	C
Criação de 01 cargo de Diretor Executivo do TOLEDOPREV, com lotação na Secretaria de Recursos Humanos	2T	C
MENSAGEM Nº 14 DE 28/02/2019		
Reenquadramento de 61 Servidores do Nível 02A para o Nível 03A devido à extinção do Padrão 02 da Tabela Geral de Vencimentos	3	A1
Reenquadramento de 69 Servidores do Nível 02B para o Nível 03B devido à extinção do Padrão 02 da Tabela Geral de Vencimentos	3	A1
Reenquadramento de 129 Servidores do Nível 02C para o Nível 03C devido à extinção do Padrão 02 da Tabela Geral de Vencimentos	3	A1
Reenquadramento de 12 Servidores do Nível 02D para o Nível 03D devido à extinção do Padrão 02 da Tabela Geral de Vencimentos	3	A1
Reenquadramento de 21 Servidores do Nível 02E para o Nível 03E devido à extinção do Padrão 02 da Tabela Geral de Vencimentos	3	A1
Reenquadramento de 14 Servidores do Nível 02F para o Nível 03F devido à extinção do Padrão 02 da Tabela Geral de Vencimentos	3	A1
Reenquadramento de 8 Servidores do Nível 02G para o Nível 03G devido à extinção do Padrão 02 da Tabela Geral de Vencimentos	3	A1
Reenquadramento de 7 Servidores do Nível 02H para o Nível 03H devido à extinção do Padrão 02 da Tabela Geral de Vencimentos	3	A1
Reenquadramento de 13 Servidores do Nível 02I para o Nível 03I devido à extinção do Padrão 02 da Tabela Geral de Vencimentos	3	A1
Reenquadramento de 8 Servidores do Nível 02J para o Nível 03J devido à extinção do Padrão 02 da Tabela Geral de Vencimentos	3	A1
Reenquadramento de 8 Servidores do Nível 02K para o Nível 03K devido à extinção do Padrão 02 da Tabela Geral de Vencimentos	3	A1
Reenquadramento de 6 Servidores do Nível 02L para o Nível 03L devido à extinção do Padrão 02 da Tabela Geral de Vencimentos	3	A1
Reenquadramento de 6 Servidores do Nível 02M para o Nível 03M devido à extinção do Padrão 02 da Tabela Geral de Vencimentos	3	A1
Reenquadramento de 4 Servidores do Nível 02N para o Nível 03N devido à extinção do Padrão 02 da Tabela Geral de Vencimentos	3	A1
Reenquadramento de 5 Servidores do Nível 02O para o Nível 03O devido à extinção do Padrão 02 da Tabela Geral de Vencimentos	3	A1
Reenquadramento de 1 Servidor do Nível 02P para o Nível 03P devido à extinção do Padrão 02 da Tabela Geral de Vencimentos	3	A1
Reenquadramento de 3 Servidores do Nível 02Q para o Nível 03Q devido à extinção do Padrão 02 da Tabela Geral de Vencimentos	3	A1
Reenquadramento de 1 Servidor do Nível 02T para o Nível 03T devido à extinção do Padrão 02 da Tabela Geral de Vencimentos	3	A1
Reenquadramento de 1 Servidor do Nível 02U para o Nível 03U devido à extinção do Padrão 02 da Tabela Geral de Vencimentos	3	A1
Reenquadramento de 2 Servidores do Nível 02V para o Nível 03V devido à extinção do Padrão 02 da Tabela Geral de Vencimentos	3	A1
Substituição de 20 vagas de Função Gratificada tipo 1		
Substituição de 31 vagas de Função Gratificada tipo 2		
Substituição de 76 vagas de Função Gratificada tipo 3		
Substituição de 92 vagas de Função Gratificada tipo 4		
Substituição de 76 vagas de Função Gratificada tipo 5		
Substituição de 8 vagas de Função Gratificada tipo 6		
Substituição de 30 vagas de Função Gratificada tipo 7		
Substituição de 9 vagas de Função Gratificada tipo 8		
Substituição de 2 vagas de Função Gratificada tipo 9		

Substituição de 2 vagas de Função Gratificada tipo 10		
Criação de 31 vagas para Função Gratificada tipo 01 - Secretário titular de Escola		
Criação de 76 vagas para Função Gratificada tipo 02 - Coordenador Pedagógico (Escola) – (turno de 20h)		
Criação de 20 vagas para Função Gratificada tipo 02 - Agente do EstaR		
Criação de 10 vagas para Função Gratificada tipo 03 - Diretor de Escola (Portes I e II) – (turno de 20h)		
Criação de 37 vagas para Função Gratificada tipo 03 - Coordenador de Unidade Básica de Saúde		
Criação de 2 vagas para Função Gratificada tipo 03 - Técnico ESF e ESB		
Criação de 3 vagas para Função Gratificada tipo 03 - Supervisor de Segurança (SMST)		
Criação de 3 vagas para Função Gratificada tipo 03 - Supervisor de Fiscalização (Habitação)		
Criação de 3 vagas para Função Gratificada tipo 03 - Agente da Patrulha Maria da Penha		
Criação de 11 vagas para Função Gratificada tipo 03 - Líder de Equipe		
Criação de 37 vagas para Função Gratificada tipo 03 - Coordenador Pedagógico (SMED) – (turno de 20h)		
Criação de 11 vagas para Função Gratificada tipo 03 - Exercício de atividades e funções específicas relacionadas à sua área de atuação		
Criação de 1 vaga para Função Gratificada tipo 03 - Coordenador de Fiscalização (Habitação)		
Criação de 1 vaga para Função Gratificada tipo 03 - Coordenador de Orçamento Técnico (Planejamento)		
Criação de 1 vaga para Função Gratificada tipo 03 - Coordenador de Coordenador de Projetos de Engenharia (Planejamento)		
Criação de 5 vagas para Função Gratificada tipo 03 - Exercício de atividades e funções específicas na área de recursos humanos		
Criação de 49 vagas para Função Gratificada tipo 04 - Diretor de Escola (Portes III, IV e V) – (turno de 20h)		
Criação de 23 vagas para Função Gratificada tipo 04 - Diretor de CMEI Porte "A"		
Criação de 1 vaga para Função Gratificada tipo 04 - Coordenador de Cadastro Único		
Criação de 3 vagas para Função Gratificada tipo 04 - Coordenador de Bolsa-Família e Benefícios		
Criação de 1 vaga para Função Gratificada tipo 04 - Coordenador de Qualificação Profissional e Geração de Renda		
Criação de 2 vagas para Função Gratificada tipo 04 - Coordenador de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Proteção Social Básica (SCFV/PSB)		
Criação de 7 vagas para Função Gratificada tipo 05 - Coordenador de CRAS/CREAS		
Criação de 1 vaga para Função Gratificada tipo 05 - Coordenador do Arquivo Público		
Criação de 1 vaga para Função Gratificada tipo 05 - Coordenador do Museu Histórico		
Criação de 1 vaga para Função Gratificada tipo 05 - Corregedor da Guarda Municipal		
Criação de 1 vaga para Função Gratificada tipo 05 - Coordenador de Educação para o Trânsito		
Criação de 1 vaga para Função Gratificada tipo 05 - Coordenador de Engenharia de Tráfego		
Criação de 1 vaga para Função Gratificada tipo 05 - Coordenador de Fiscalização de Trânsito, Controle e Análise de Estatística		
Criação de 1 vaga para Função Gratificada tipo 05 - Coordenador do PROCON		
Criação de 1 vaga para Função Gratificada tipo 05 - Coordenador de Licitações (Administração)		
Criação de 1 vaga para Função Gratificada tipo 05 - Coordenador de Contratos (Administração)		
Criação de 1 vaga para Função Gratificada tipo 05 - Coordenador de Planejamento de Compras Unificadas (Administração)		

Criação de 1 vaga para Função Gratificada tipo 05 - Coordenador de Pesquisas e de Análises de Preços (Administração)		
Criação de 1 vaga para Função Gratificada tipo 05 - Coordenador Administrativo e Transparência (Administração)		
Criação de 11 vagas para Função Gratificada tipo 05 - Supervisor Técnico		
Criação de 1 vaga para Função Gratificada tipo 05 - Coordenador de Contratos e Convênios (Saúde)		
Criação de 1 vaga para Função Gratificada tipo 05 - Coordenador de Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria (Saúde)		
Criação de 11 vagas para Função Gratificada tipo 06 - Coordenador Administrativo		
Criação de 2 vagas para Função Gratificada tipo 06 - Coordenador de Administração de Fundos Especiais		
Criação de 5 vagas para Função Gratificada tipo 06 - Diretor de CMEI Porte "B"		
Criação de 14 vagas para Função Gratificada tipo 06 - Enfermeiro I, com atuação no Programa "ESF"		
Criação de 1 vaga para Função Gratificada tipo 06 - Coordenador de Controle Orçamentário (Planejamento)		
Criação de 1 vaga para Função Gratificada tipo 06 - Ouvidor Geral (Controle Interno)		
Criação de 1 vaga para Função Gratificada tipo 06 - Coordenador Administrativo da Frota de Veículos (Administração)		
Criação de 1 vaga para Função Gratificada tipo 06 - Coordenador de Gabinete do Prefeito		
Criação de 1 vaga para Função Gratificada tipo 06 - Coordenador de Serviços de Apoio Administrativo (Gabinete)		
Criação de 1 vaga para Função Gratificada tipo 06 - Coordenador de Documentação e Arquivo (Gabinete)		
Criação de 1 vaga para Função Gratificada tipo 06 - Coordenador de Infraestrutura, Manutenção e Logística (SMAS)		
Criação de 1 vaga para Função Gratificada tipo 06 - Coordenador de Esportes de Rendimento, de Competições e de Categorias de Bases		
Criação de 1 vaga para Função Gratificada tipo 06 - Coordenador Administrativo, Orçamentário e Financeiro (SMEL)		
Criação de 1 vaga para Função Gratificada tipo 06 - Coordenador de Infraestrutura Esportiva e de Logística		
Criação de 1 vaga para Função Gratificada tipo 07 - Presidente da Comissão de Licitações		
Criação de 1 vaga para Função Gratificada tipo 07 - Pregoeiro		
Criação de 1 vaga para Função Gratificada tipo 07 - Diretor da Rede de Atenção à Saúde Mental		
Criação de 1 vaga para Função Gratificada tipo 07 - Diretor do Sistema Municipal de Ensino		
Criação de 2 vagas para Função Gratificada tipo 07 - Diretor de Enfermagem na Rede de Urgências e Emergências		
Criação de 2 vagas para Função Gratificada tipo 07 - Assessoramento, Consultoria e/ou Direção de Atividades e Serviços Técnicos		
Criação de 1 vaga para Função Gratificada tipo 08 - Advogado-Chefe		
Criação de 2 vagas para Função Gratificada tipo 09 - Diretor Técnico Médico de Unidade de Urgências e Emergências		
MENSAGEM Nº 16 DE 28/02/2019		
Fixação do piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde		
Fixação do piso salarial dos Agentes de Combate as Endemias		
MENSAGEM Nº 17 DE 28/02/2019		
Criação de 15 vagas para Gratificação de Responsabilidade Técnica (GRT) a ser concedida a servidores municipais ocupantes de cargo de Engenheiro (Agrônomos, Elétricos e Civis)		
Criação de 3 vagas para Gratificação de Responsabilidade Técnica (GRT) a ser concedida a servidores municipais ocupantes de cargo de Engenheiro de Trânsito		
Criação de 16 vagas para Gratificação de Responsabilidade Técnica (GRT) a ser concedida a servidores municipais ocupantes de cargo de Arquiteto		
MENSAGEM Nº 18 DE 28/02/2019		

Extinção de 23 cargos de Professor I	2	B-1
Criação de 20 cargos de Professor II T20	1	B-2
Criação de 10 vagas para o Cargo de Professor de Educação Infantil T40	2	B-2

VAGAS A OCUPAR ESTIMATIVA 2019 - ACUMULADO

CARGOS	VENC	Nº VAGAS	OCUPAÇÃO EM MESES	TOTAL ANO	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS	CAST 4%	FAPES 21%	INSS 22,42%	FGTS 8%	TOTAL C/ CAST
Reclassificação do Cargo de Coordenador do Aeroporto Municipal, Símbolo CC-3, para Diretor do Aeroporto Municipal, Símbolo CC-2	2.597,40	1	9	23.376,60	1.948,05	649,35	935,06		5.823,37		32.732,43
Reclassificação do cargo de Diretor do Departamento de Receita, Símbolo CC-2, para Símbolo CC-2-T	2.870,68	1	9	25.836,12	2.153,01	717,67	1.033,44	6.028,43			35.768,67
Reclassificação do cargo de Diretor do Departamento de Compras e Material, Símbolo CC-2, para Diretor do Departamento de Compras, Licitações e Contratos, Símbolo CC-2-T.	2.870,68	1	9	25.836,12	2.153,01	717,67	1.033,44	6.028,43			35.768,67
Extinção do cargo de Coordenador do Procon	-3.379,31	1	9	-30.413,79	-2.534,48	-844,83	-1.216,55	-7.096,55			-42.106.20
Extinção do cargo de Diretor de Gabinete	-5.976,71	1	9	-53.790,39	-4.482,53	-1.494,18	-2.151,62	-12.551,09			-74.469,81
Extinção do cargo de Diretor de Licitações	-5.976,71	1	9	-53.790,39	-4.482,53	-1.494,18	-2.151,62	-12.551,09			-74.469,81
Extinção do cargo de Diretor do Sistema Municipal de Ensino	-5.976,71	1	9	-53.790,39	-4.482,53	-1.494,18	-2.151,62		-13.399,78		-75.318,50
Extinção do cargo de Diretor de Parques Urbanos	-5.976,71	1	9	-53.790,39	-4.482,53	-1.494,18	-2.151,62		-13.399,78		-75.318,50
Extinção do cargo de Diretor de Projetos de Engenharia	-5.976,71	1	9	-53.790,39	-4.482,53	-1.494,18	-2.151,62	-12.551,09			-74.469,81
Extinção do cargo de Diretor de Orçamento Técnico	-5.976,71	1	9	-53.790,39	-4.482,53	-1.494,18	-2.151,62	-12.551,09			-74.469,81
Extinção do cargo de Diretor do Departamento de Atenção a Rede de Saúde Mental	-5.976,71	1	9	-53.790,39	-4.482,53	-1.494,18	-2.151,62	-12.551,09			-74.469,81
Extinção do cargo de Coordenador de Engenharia de Tráfego	-3.379,31	1	9	-30.413,79	-2.534,48	-844,83	-1.216,55	-7.096,55			-42.106,20
Extinção do cargo de Coordenador de Fiscalização de Trânsito, Controle e Análise Estatística	-3.379,31	1	9	-30.413,79	-2.534,48	-844,83	-1.216,55	-7.096,55			-42.106,20
Extinção do cargo de Coordenador de Educação para Trânsito	-3.379,31	1	9	-30.413,79	-2.534,48	-844,83	-1.216,55	-7.096,55			-42.106,20
Criação de 01 cargo de Coordenador de Relações Institucionais	3.379,31	1	9	30.413,79	2.534,48	844,83	1.216,55		7.576,41		42.586,06

Criação de 01 cargo de Coordenador de Gestão Pública	3.379,31	1	9	30.413,79	2.534,48	844,83	1.216,55		7.576,41		42.586,06
Criação de 01 cargo de Coordenador do Viveiro Municipal	3.379,31	1	9	30.413,79	2.534,48	844,83	1.216,55		7.576,41		42.586,06
Criação de 01 cargo de Coordenador do Programa Ecopontos e Volumosos	3.379,31	1	9	30.413,79	2.534,48	844,83	1.216,55		7.576,41		42.586,06
Criação de 01 cargo de Coordenador do Programa Tooreciclando	3.379,31	1	9	30.413,79	2.534,48	844,83	1.216,55		7.576,41		42.586,06
Criação de 01 cargo de Coordenador das Centrais de Triagem e de Educação Ambiental	3.379,31	1	9	30.413,79	2.534,48	844,83	1.216,55		7.576,41		42.586,06
Criação de 01 cargo de Coordenador do CAPS-i	3.379,31	1	9	30.413,79	2.534,48	844,83	1.216,55		7.576,41		42.586,06
Criação de 01 cargo de Coordenador de Convênios	3.379,31	1	9	30.413,79	2.534,48	844,83	1.216,55		7.576,41		42.586,06
Criação de 01 cargo de Coordenador da Manutenção da Frota de Veículos	3.379,31	1	9	30.413,79	2.534,48	844,83	1.216,55		7.576,41		42.586,06
Criação de 01 cargo de Diretor Executivo do TOLEDOPREV - CC - 2-T	8.847,39	1	9	79.626,51	6.635,54	2.211,85	3.185,06	18.579,52			110.238,48
Reenquadramento de 61 Servidores do Nível 02A para o Nível 03A devido à extinção do Padrão 02 da Tabela Geral de Vencimentos	260,86	61	9	143.212,14	11.934,35	3.978,12	5.728,49	33.416,17			198.269,25
Reenquadramento de 69 Servidores do Nível 02B para o Nível 03B devido à extinção do Padrão 02 da Tabela Geral de Vencimentos	273,90	69	9	170.091,90	14.174,33	4.724,78	6.803,68	39.688,11			235.482,79
Reenquadramento de 129 Servidores do Nível 02C para o Nível 03C devido à extinção do Padrão 02 da Tabela Geral de Vencimentos	287,60	129	9	333.903,60	27.825,30	9.275,10	13.356,14	77.910,84			462.270,98
Reenquadramento de 12 Servidores do Nível 02D para o Nível 03D devido à extinção do Padrão 02 da Tabela Geral de Vencimentos	301,98	12	9	32.613,84	2.717,82	905,94	1.304,55	7.609,90			45.152,05
Reenquadramento de 21 Servidores do Nível 02E para o Nível 03E devido à extinção do Padrão 02 da Tabela Geral de Vencimentos	317,08	21	9	59.928,12	4.994,01	1.664,67	2.397,12	13.983,23			82.967,15
Reenquadramento de 14 Servidores do Nível 02F para o Nível 03F devido à extinção do Padrão 02 da Tabela Geral de Vencimentos	332,93	14	9	41.949,18	3.495,77	1.165,26	1.677,97	9.788,14			58.076,31
Reenquadramento de 8 Servidores do Nível 02G para o Nível 03G devido à extinção do Padrão 02 da Tabela Geral de Vencimentos	349,58	8	9	25.169,76	2.097,48	699,16	1.006,79	5.872,94			34.846,13
Reenquadramento de 7 Servidores do Nível 02H para o Nível 03H devido à extinção do Padrão 02 da Tabela Geral de Vencimentos	367,06	7	9	23.124,78	1.927,07	642,36	924,99	5.395,78			32.014,97
Reenquadramento de 13 Servidores do Nível 02I para o Nível 03I devido à extinção do Padrão 02 da Tabela Geral de Vencimentos	385,41	13	9	45.092,97	3.757,75	1.252,58	1.803,72	10.521,69			62.428,71

Reenquadramento de 8 Servidores do Nível 02J para o Nível 03J devido à extinção do Padrão 02 da Tabela Geral de Vencimentos	404,68	8	9	29.136,96	2.428,08	809,36	1.165,48	6.798,62			40.338,50
Reenquadramento de 8 Servidores do Nível 02K para o Nível 03K devido à extinção do Padrão 02 da Tabela Geral de Vencimentos	424,91	8	9	30.593,52	2.549,46	849,82	1.223,74	7.138,49			42.355,03
Reenquadramento de 6 Servidores do Nível 02L para o Nível 03L devido à extinção do Padrão 02 da Tabela Geral de Vencimentos	446,16	6	9	24.092,64	2.007,72	669,24	963,71	5.621,62			33.354,92
Reenquadramento de 6 Servidores do Nível 02M para o Nível 03M devido à extinção do Padrão 02 da Tabela Geral de Vencimentos	468,47	6	9	25.297,38	2.108,12	702,71	1.011,90	5.902,72			35.022,82
Reenquadramento de 4 Servidores do Nível 02N para o Nível 03N devido à extinção do Padrão 02 da Tabela Geral de Vencimentos	491,89	4	9	17.708,04	1.475,67	491,89	708,32	4.131,88			24.515,80
Reenquadramento de 5 Servidores do Nível 02O para o Nível 03O devido à extinção do Padrão 02 da Tabela Geral de Vencimentos	516,49	5	9	23.242,05	1.936,84	645,61	929,68	5.423,15			32.177,33
Reenquadramento de 1 Servidor do Nível 02P para o Nível 03P devido à extinção do Padrão 02 da Tabela Geral de Vencimentos	542,31	1	9	4.880,79	406,73	135,58	195,23	1.138,85			6.757,18
Reenquadramento de 3 Servidores do Nível 02Q para o Nível 03Q devido à extinção do Padrão 02 da Tabela Geral de Vencimentos	569,43	3	9	15.374,61	1.281,22	427,07	614,98	3.587,41			21.285,29
Reenquadramento de 1 Servidor do Nível 02T para o Nível 03T devido à extinção do Padrão 02 da Tabela Geral de Vencimentos	659,18	1	9	5.932,62	494,39	164,80	237,30	1.384,28			8.213,38
Reenquadramento de 1 Servidor do Nível 02U para o Nível 03U devido à extinção do Padrão 02 da Tabela Geral de Vencimentos	692,14	1	9	6.229,26	519,11	173,04	249,17	1.453,49			8.624,06
Reenquadramento de 2 Servidores do Nível 02V para o Nível 03V devido à extinção do Padrão 02 da Tabela Geral de Vencimentos	726,75	2	9	13.081,50	1.090,13	363,38	523,26	3.052,35			18.110,61
Substituição de 20 vagas de Função Gratificada tipo 1	-202,23	20	9	-36.401,40	-3.033,45	-1.011,15					-40.446,00
Substituição de 31 vagas de Função Gratificada tipo 2	-337,05	31	9	-94.036,95	-7.836,41	-2.612,14					-104.485,50
Substituição de 76 vagas de Função Gratificada tipo 3	-505,58	76	9	-345.816,72	-28.818,06	-9.606,02					-384.240,80
Substituição de 92 vagas de Função Gratificada tipo 4	-660,62	92	9	-546.993,36	-45.582,78	-15.194,26					-607.770,40
Substituição de 76 vagas de Função Gratificada tipo 5	-829,14	76	9	-567.131,76	-47.260,98	-15.753,66					-630.146,40
Substituição de 8 vagas de Função Gratificada tipo 6	-1.078,57	8	9	-77.657,04	-6.471,42	-2.157,14					-86.285,60

Substituição de 30 vagas de Função Gratificada tipo 7	-1.321,24	30	9	-356.734,80	-29.727,90	-9.909,30					-396.372,00
Substituição de 9 vagas de Função Gratificada tipo 8	-1.981,87	9	9	-160.531,47	-13.377,62	-4.459,21					-178.368,30
Substituição de 2 vagas de Função Gratificada tipo 9	-2.291,96	2	9	-41.255,28	-3.437,94	-1.145,98					-45.839,20
Substituição de 2 vagas de Função Gratificada tipo 10	-2.966,06	2	9	-53.389,08	-4.449,09	-1.483,03					-59.321,20
Criação de 31 vagas para Função Gratificada tipo 01 - Secretário titular de Escola	337,05	31	9	94.036,95	7.836,41	2.612,14					104.485,50
Criação de 76 vagas para Função Gratificada tipo 02 - Coordenador Pedagógico (Escola) – (turno de 20h)	505,58	76	9	345.816,72	28.818,06	9.606,02					384.240,80
Criação de 20 vagas para Função Gratificada tipo 02 - Agente do EstaR	505,58	20	9	91.004,40	7.583,70	2.527,90					101.116,00
Criação de 10 vagas para Função Gratificada tipo 03 - Diretor de Escola (Portes I e II) – (turno de 20h)	660,62	10	9	59.455,80	4.954,65	1.651,55					66.062,00
Criação de 37 vagas para Função Gratificada tipo 03 - Coordenador de Unidade Básica de Saúde	660,62	37	9	219.986,46	18.332,21	6.110,74					244.429,40
Criação de 2 vagas para Função Gratificada tipo 03 - Técnico ESF e ESB	660,62	2	9	11.891,16	990,93	330,31					13.212,40
Criação de 3 vagas para Função Gratificada tipo 03 - Supervisor de Segurança (SMST)	660,62	3	9	17.836,74	1.486,40	495,47					19.818,60
Criação de 3 vagas para Função Gratificada tipo 03 - Supervisor de Fiscalização (Habitação)	660,62	3	9	17.836,74	1.486,40	495,47					19.818,60
Criação de 3 vagas para Função Gratificada tipo 03 - Agente da Patrulha Maria da Penha	660,62	3	9	17.836,74	1.486,40	495,47					19.818,60
Criação de 11 vagas para Função Gratificada tipo 03 - Líder de Equipe	660,62	11	9	65.401,38	5.450,12	1.816,71					72.668,20
Criação de 37 vagas para Função Gratificada tipo 03 - Coordenador Pedagógico (SMED) – (turno de 20h)	660,62	37	9	219.986,46	18.332,21	6.110,74					244.429,40
Criação de 11 vagas para Função Gratificada tipo 03 - Exercício de atividades e funções específicas relacionadas à sua área de atuação	660,62	11	9	65.401,38	5.450,12	1.816,71					72.668,20
Criação de 1 vaga para Função Gratificada tipo 03 - Coordenador de Fiscalização (Habitação)	660,62	1	9	5.945,58	495,47	165,16					6.606,20
Criação de 1 vaga para Função Gratificada tipo 03 - Coordenador de Orçamento Técnico (Planejamento)	660,62	1	9	5.945,58	495,47	165,16					6.606,20
Criação de 1 vaga para Função Gratificada tipo 03 - Coordenador de Coordenador de Projetos de Engenharia (Planejamento)	660,62	1	9	5.945,58	495,47	165,16					6.606,20
Criação de 5 vagas para Função Gratificada tipo 03 - Exercício de atividades e funções específicas na área de recursos humanos	660,62	5	9	29.727,90	2.477,33	825,78					33.031,00

Criação de 49 vagas para Função Gratificada tipo 04 - Diretor de Escola (Portes III, IV e V) – (turno de 20h)	829,14	49	9	365.650,74	30.470,90	10.156,97					406.278,60
Criação de 23 vagas para Função Gratificada tipo 04 - Diretor de CMEI Porte "A"	829,14	23	9	171.631,98	14.302,67	4.767,56					190.702,20
Criação de 1 vaga para Função Gratificada tipo 04 - Coordenador de Cadastro Único	829,14	1	9	7.462,26	621,86	207,29					8.291,40
Criação de 3 vagas para Função Gratificada tipo 04 - Coordenador de Bolsa-Família e Benefícios	829,14	3	9	22.386,78	1.865,57	621,86					24.874,20
Criação de 1 vaga para Função Gratificada tipo 04 - Coordenador de Qualificação Profissional e Geração de Renda	829,14	1	9	7.462,26	621,86	207,29					8.291,40
Criação de 2 vagas para Função Gratificada tipo 04 - Coordenador de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Proteção Social Básica (SCFV/PSB)	829,14	2	9	14.924,52	1.243,71	414,57					16.582,80
Criação de 7 vagas para Função Gratificada tipo 05 - Coordenador de CRAS/CREAS	1.078,57	7	9	67.949,91	5.662,49	1.887,50					75.499,90
Criação de 1 vaga para Função Gratificada tipo 05 - Coordenador do Arquivo Público	1.078,57	1	9	9.707,13	808,93	269,64					10.785,70
Criação de 1 vaga para Função Gratificada tipo 05 - Coordenador do Museu Histórico	1.078,57	1	9	9.707,13	808,93	269,64					10.785,70
Criação de 1 vaga para Função Gratificada tipo 05 - Corregedor da Guarda Municipal	1.078,57	1	9	9.707,13	808,93	269,64					10.785,70
Criação de 1 vaga para Função Gratificada tipo 05 - Coordenador de Educação para o Trânsito	1.078,57	1	9	9.707,13	808,93	269,64					10.785,70
Criação de 1 vaga para Função Gratificada tipo 05 - Coordenador de Engenharia de Tráfego	1.078,57	1	9	9.707,13	808,93	269,64					10.785,70
Criação de 1 vaga para Função Gratificada tipo 05 - Coordenador de Fiscalização de Trânsito, Controle e Análise de Estatística	1.078,57	1	9	9.707,13	808,93	269,64					10.785,70
Criação de 1 vaga para Função Gratificada tipo 05 - Coordenador do PROCON	1.078,57	1	9	9.707,13	808,93	269,64					10.785,70
Criação de 1 vaga para Função Gratificada tipo 05 - Coordenador de Licitações (Administração)	1.078,57	1	9	9.707,13	808,93	269,64					10.785,70
Criação de 1 vaga para Função Gratificada tipo 05 - Coordenador de Contratos (Administração)	1.078,57	1	9	9.707,13	808,93	269,64					10.785,70
Criação de 1 vaga para Função Gratificada tipo 05 - Coordenador de Planejamento de Compras Unificadas (Administração)	1.078,57	1	9	9.707,13	808,93	269,64					10.785,70
Criação de 1 vaga para Função Gratificada tipo 05 - Coordenador de Pesquisas e de Análises de Preços (Administração)	1.078,57	1	9	9.707,13	808,93	269,64					10.785,70

Criação de 1 vaga para Função Gratificada tipo 05 - Coordenador Administrativo e Transparência (Administração)	1.078,57	1	9	9.707,13	808,93	269,64					10.785,70
Criação de 11 vagas para Função Gratificada tipo 05 - Supervisor Técnico	1.078,57	11	9	106.778,43	8.898,20	2.966,07					118.642,70
Criação de 1 vaga para Função Gratificada tipo 05 - Coordenador de Contratos e Convênios (Saúde)	1.078,57	1	9	9.707,13	808,93	269,64					10.785,70
Criação de 1 vaga para Função Gratificada tipo 05 - Coordenador de Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria (Saúde)	1.078,57	1	9	9.707,13	808,93	269,64					10.785,70
Criação de 11 vagas para Função Gratificada tipo 06 - Coordenador Administrativo	1.321,24	11	9	130.802,76	10.900,23	3.633,41					145.336,40
Criação de 2 vagas para Função Gratificada tipo 06 - Coordenador de Administração de Fundos Especiais	1.321,24	2	9	23.782,32	1.981,86	660,62					26.424,80
Criação de 5 vagas para Função Gratificada tipo 06 - Diretor de CMEI Porte "B"	1.321,24	5	9	59.455,80	4.954,65	1.651,55					66.062,00
Criação de 14 vagas para Função Gratificada tipo 06 - Enfermeiro I, com atuação no Programa "ESF"	1.321,24	14	9	166.476,24	13.873,02	4.624,34					184.973,60
Criação de 1 vaga para Função Gratificada tipo 06 - Coordenador de Controle Orçamentário (Planejamento)	1.321,24	1	9	11.891,16	990,93	330,31					13.212,40
Criação de 1 vaga para Função Gratificada tipo 06 - Ouvidor Geral (Controle Interno)	1.321,24	1	9	11.891,16	990,93	330,31					13.212,40
Criação de 1 vaga para Função Gratificada tipo 06 - Coordenador Administrativo da Frota de Veículos (Administração)	1.321,24	1	9	11.891,16	990,93	330,31					13.212,40
Criação de 1 vaga para Função Gratificada tipo 06 - Coordenador de Gabinete do Prefeito	1.321,24	1	9	11.891,16	990,93	330,31					13.212,40
Criação de 1 vaga para Função Gratificada tipo 06 - Coordenador de Serviços de Apoio Administrativo (Gabinete)	1.321,24	1	9	11.891,16	990,93	330,31					13.212,40
Criação de 1 vaga para Função Gratificada tipo 06 - Coordenador de Documentação e Arquivo (Gabinete)	1.321,24	1	9	11.891,16	990,93	330,31					13.212,40
Criação de 1 vaga para Função Gratificada tipo 06 - Coordenador de Infraestrutura, Manutenção e Logística (SMAS)	1.321,24	1	9	11.891,16	990,93	330,31					13.212,40
Criação de 1 vaga para Função Gratificada tipo 06 - Coordenador de Esportes de Rendimento, de Competições e de Categorias de Bases	1.321,24	1	9	11.891,16	990,93	330,31					13.212,40
Criação de 1 vaga para Função Gratificada tipo 06 - Coordenador Administrativo, Orçamentário e Financeiro (SMEL)	1.321,24	1	9	11.891,16	990,93	330,31					13.212,40

Criação de 1 vaga para Função Gratificada tipo 06 - Coordenador de Infraestrutura Esportiva e de Logística	1.321,24	1	9	11.891,16	990,93	330,31					13.212,40
Criação de 1 vaga para Função Gratificada tipo 07 - Presidente da Comissão de Licitações	1.981,87	1	9	17.836,83	1.486,40	495,47					19.818,70
Criação de 1 vaga para Função Gratificada tipo 07 - Pregoeiro	1.981,87	1	9	17.836,83	1.486,40	495,47					19.818,70
Criação de 1 vaga para Função Gratificada tipo 07 - Diretor da Rede de Atenção à Saúde Mental	1.981,87	1	9	17.836,83	1.486,40	495,47					19.818,70
Criação de 1 vaga para Função Gratificada tipo 07 - Diretor do Sistema Municipal de Ensino	1.981,87	1	9	17.836,83	1.486,40	495,47					19.818,70
Criação de 2 vagas para Função Gratificada tipo 07 - Diretor de Enfermagem na Rede de Urgências e Emergências	1.981,87	2	9	35.673,66	2.972,81	990,94					39.637,40
Criação de 2 vagas para Função Gratificada tipo 07 - Assessoramento, Consultoria e/ou Direção de Atividades e Serviços Técnicos	1.981,87	2	9	35.673,66	2.972,81	990,94					39.637,40
Criação de 1 vaga para Função Gratificada tipo 08 - Advogado-Chefe	2.966,06	1	9	26.694,54	2.224,55	741,52					29.660,60
Criação de 2 vagas para Função Gratificada tipo 09 - Diretor Técnico Médico de Unidade de Urgências e Emergências	4.500,00	2	9	81.000,00	6.750,00	2.250,00					90.000,00
Fixação do novo piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde	82,29	111	9	82.207,71	6.850,64	2.283,55	3.288,31		20.478,85	7.307,35	122.416,41
Fixação do novo piso salarial dos Agente de Combate as Endemias	82,29	67	9	49.620,87	4.135,07	1.378,36	1.984,83		12.361,11	4.410,74	73.890,99
Criação de 15 vagas para Gratificação de Responsabilidade Técnica (GRT) - Engenheiros (Agrônomos, elétricos e civis)	1.705,20	15	9	230.202,00	19.183,50	6.394,50					255.780,00
Criação de 3 vagas para Gratificação de Responsabilidade Técnica (GRT) - Engenheiros de Trânsito	1.705,20	3	9	46.040,40	3.836,70	1.278,90					51.156,00
Criação de 16 vagas para Gratificação de Responsabilidade Técnica (GRT) - Arquitetos	1.705,20	16	9	245.548,80	20.462,40	6.820,80					272.832,00
Extinção de 23 cargos de Professor I	-1.506,70	23	9	-311.886,90	-25.990,58	-8.663,53	-12.475,48	-72.773,61			-431.790,09
Criação de 20 cargos de Professor II T20	1.712,09	20	9	308.176,20	25.681,35	8.560,45	12.327,05	71.907,78			426.652,83
Criação de 10 vagas para o Cargo de Professor de Educação Infantil T40	3.424,18	10	9	308.176,20	25.681,35	8.560,45	12.327,05	71.907,78			426.652,83
Total	67.822,84			2.603.024,82	216.918,74	72.306,25	57.486,45	260.356,32	80.051,48	11.718,10	3.301.862,15

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 2019 (previsão Orçamento 2019): **R$ 446.616.532,32**

CÁLCULO DESPESA COM PESSOAL COM CRIAÇÃO DE VAGAS - ESTIMATIVA DE VAGAS 2019

DESPESA PESSOAL - estimativa 2019	R$ 223.127.228,26
DESPESA COM PESSOAL - Vagas a ocupar 2019	R$ 3.301.862,15
TOTAL	R$ 226.429.090,41
% DESPESAS PESSOAL	**50,70%**

VAGAS A OCUPAR ESTIMATIVA 2020 - ACUMULADO

CARGOS	VENC	Nº VAGAS	OCUPAÇÃO EM MESES	TOTAL ANO	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS	CAST 4%	FAPES 21%	INSS 22,42%	FGTS 8%	TOTAL C/ CAST
Fixação do novo piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde	113,77	111	12	151.541,64	12.628,47	4.209,49	6.061,67		37.750,71	13.470,37	225.662,34
Fixação do novo piso salarial dos Agente de Combate as Endemias	113,77	67	12	91.471,08	7.622,59	2.540,86	3.658,84		22.786,46	8.130,76	136.210,60
Total	227,54	178,00	24,00	243.012,72	20.251,06	6.750,35	9.720,51	0,00	60.537,17	21.601,13	361.872,94

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 2020 - estimativa 8% aumento sobre 2019: **R$ 482.345.854,91**

CÁLCULO DESPESA COM PESSOAL COM CRIAÇÃO DE VAGAS - ESTIMATIVA DE VAGAS 2020

DESPESA PESSOAL - estimativa 2019	R$ 226.429.090,41
Reajuste Salarial 2020 - Estimativa de 4 %	R$ 9.057.163,62
DESPESA COM PESSOAL - Vagas a ocupar 2020 com reajuste 4%	R$ 376.347,86
Saldo de meses dos contratados 2019 com reajuste 4%	R$ 1.076.592,31
TOTAL	R$ 236.939.194,20
% DESPESAS PESSOAL	**49,12%**

VAGAS A OCUPAR ESTIMATIVA 2021 - ACUMULADO

CARGOS	VENC	Nº VAGAS	OCUPAÇÃO EM MESES	TOTAL ANO	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS	CAST 4%	FAPES 21%	INSS 22,42%	FGTS 8%	TOTAL C/ CAST
Fixação do novo piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde	160,40	111	12	213.652,80	17.804,40	5.934,80	8.546,11		53.223,29	18.991,36	318.152,76
Fixação do novo piso salarial dos Agente de Combate as Endemias	160,40	67	12	128.961,60	10.746,80	3.582,27	5.158,46		32.125,77	11.463,25	192.038,15
Total	320,80	178,00	24,00	342.614,40	28.551,20	9.517,07	13.704,58	0,00	85.349,05	30.454,61	510.190,91

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 2021 - estimativa 8% aumento sobre 2020: **R$ 520.933.523,30**

CÁLCULO DESPESA COM PESSOAL COM CRIAÇÃO DE VAGAS - ESTIMATIVA DE VAGAS 2021

DESPESA PESSOAL - estimativa 2020	R$ 236.939.194,20
Reajuste salarial 2021 - estimativa 4%	R$ 9.477.567,77
DESPESA COM PESSOAL - Vagas a ocupar 2021 com reajuste 4%	R$ 530.598,55
TOTAL	R$ 246.947.360,52
% DESPESAS PESSOAL	**47,40%**

Toledo, 28 de fevereiro de 2019.

NORISVALDO PENTEADO DE SOUZA
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Juliana R. Cangirana

JULIANA ROGERIA CANGIRANA
DIRETORA DO DEPTO. DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

ANEXO II
MUNICÍPIO DE TOLEDO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
FEVEREIRO/2018 A JANEIRO/2019

ESPECIFICAÇÃO	fev/18	mar/18	abr/18	mai/18	jun/18	jul/18	ago/18	set/18	out/18	nov/18	dez/18	jan/19	TOTAL
RECEITAS CORRENTES (I)	39.353.976,64	47.365.605,84	37.543.225,98	38.887.956,81	35.078.061,78	42.266.101,18	39.451.415,42	35.057.611,60	42.908.502,73	41.038.001,23	52.233.322,34	48.686.674,00	499.870.455,55
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.930.725,32	17.471.816,12	9.647.489,84	9.600.961,16	9.536.094,19	10.003.364,87	10.485.259,99	9.677.242,65	9.678.805,03	10.672.017,95	10.647.534,27	6.955.850,60	122.307.161,99
IPTU	1.601.804,99	10.472.130,50	3.812.913,03	3.559.713,22	3.690.107,42	3.444.976,14	3.577.404,56	3.286.944,16	3.309.777,38	3.397.265,09	3.771.025,52	1.436.537,24	45.360.599,25
ISS	3.357.914,96	2.352.031,61	2.621.805,19	2.899.367,29	2.827.662,44	3.124.484,21	3.500.710,77	3.050.358,17	3.099.119,76	2.929.713,89	3.150.474,14	3.069.532,73	35.983.175,16
ITBI	1.004.986,38	990.481,90	893.926,93	837.933,20	788.993,43	897.266,25	1.076.469,75	999.708,05	1.004.969,70	1.058.164,41	1.300.276,26	546.310,89	11.399.487,15
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.966.018,99	3.657.172,11	2.318.844,69	2.303.947,45	2.229.330,90	2.536.638,27	2.330.674,91	2.340.232,27	2.264.938,19	3.286.874,56	2.425.758,35	1.903.469,74	29.563.900,43
Receita de Contribuições	3.233.828,84	3.188.727,18	3.518.526,50	3.560.870,51	3.620.817,67	3.626.220,43	3.645.851,37	3.562.493,39	3.671.962,40	3.398.458,11	6.494.788,57	1.513.050,25	43.035.595,22
MUNICÍPIO	1.220.085,84	1.174.347,41	1.468.357,01	1.511.131,92	1.546.196,76	1.542.274,38	1.552.589,25	1.457.697,46	1.568.498,60	1.259.037,24	1.287.269,95	1.460.410,82	17.047.896,64
CAST	949.458,40	948.316,79	962.987,56	962.864,67	979.605,37	983.669,85	983.941,36	988.171,44	987.905,81	986.024,47	1.973.627,74	9.885,88	11.716.459,34
FAPES	1.064.284,60	1.066.062,98	1.087.181,93	1.086.873,92	1.095.015,54	1.100.276,20	1.109.320,76	1.116.624,49	1.115.557,99	1.153.396,40	3.233.890,88	42.753,55	14.271.239,24
Receita Patrimonial	1.950.663,89	2.463.133,74	1.838.890,03	1.143.939,64	1.982.547,13	2.726.124,67	1.731.488,17	2.323.855,56	4.196.616,46	2.084.003,94	3.164.061,07	2.786.610,55	28.391.934,85
MUNICÍPIO	436.594,32	414.440,29	499.031,77	456.782,90	528.691,10	504.736,53	543.161,42	504.994,14	486.706,18	548.583,01	962.831,97	69.240,80	5.955.794,43
CAST	16.651,32	19.971,44	19.870,16	20.862,75	23.705,36	29.117,63	29.878,93	23.615,98	33.191,08	28.776,23	35.328,10	34.396,02	315.365,00
FAPES	1.484.806,46	2.013.927,59	1.306.414,34	652.906,09	1.417.135,40	2.178.199,90	1.143.428,22	1.781.917,40	3.660.482,35	1.491.274,77	2.134.800,79	2.663.947,42	21.929.240,73
FUNTEC													
FUNREBOM	3.355,75	4.060,37	4.016,85	3.867,96	4.168,04	4.470,37	4.447,73	3.791,73	4.512,61	3.913,01	4.827,95	4.239,27	49.671,64
FUNDO DE TRÂNSITO	9.256,04	10.734,05	9.556,91	9.519,94	8.847,23	9.600,24	10.571,87	9.536,31	11.724,24	11.456,92	26.272,26	14.787,04	141.863,05
Receita Agropecuária													
Receita Industrial													
Receita Serviços	76.627,93	124.481,29	131.941,02	130.336,75	111.770,89	121.933,21	134.987,55	121.021,45	461.361,24	122.471,95	99.770,11	54.830,89	1.691.534,28
MUNICÍPIO	76.627,93	124.481,29	131.941,02	130.336,75	111.770,89	121.933,21	134.987,55	121.021,45	461.361,24	122.471,95	99.770,11	54.830,89	1.691.534,28
FUNDO DE TRÂNSITO													-
FUNTEC													
Transferências Correntes	25.362.421,44	23.136.698,87	21.928.283,44	23.203.836,04	18.924.423,47	24.854.495,62	22.179.399,44	18.299.596,84	23.858.467,78	23.622.919,04	30.220.303,92	35.977.692,83	291.568.538,73
Cota Parte do FPM-Bruto	5.764.855,62	3.882.001,59	4.070.152,19	4.995.065,58	4.677.641,36	3.176.934,95	4.007.890,59	3.022.754,13	3.433.829,08	4.313.297,75	5.281.605,23	5.337.709,27	51.963.737,34
Cota Parte do ICMS-Bruto	8.561.699,68	8.044.884,56	9.526.531,27	10.057.385,90	7.161.893,50	11.486.266,46	9.911.843,72	8.431.193,49	11.961.661,90	10.419.569,84	11.089.504,44	10.525.165,65	117.177.600,41
Cota Parte do IPVA-Bruto	3.959.824,85	4.345.802,85	1.436.364,75	890.364,65	586.173,84	601.994,83	686.459,15	534.071,50	440.224,31	456.645,41	583.537,88	11.008.000,02	25.529.464,04
Transferências do FUNDEB	4.587.285,68	4.084.354,38	3.785.755,80	4.563.982,50	3.644.682,23	3.684.576,16	4.453.259,60	3.578.267,26	4.499.017,84	4.258.994,55	4.658.441,24	6.126.074,26	51.924.691,50
Outras Transferências Correntes	2.488.755,61	2.779.655,49	3.109.479,43	2.697.037,41	2.854.032,54	5.904.723,22	3.119.946,38	2.733.310,46	3.523.734,65	4.174.411,49	8.607.215,13	2.980.743,63	44.973.045,44
Outras Receitas Correntes	799.709,22	980.748,64	478.095,15	1.248.012,71	902.408,43	933.962,38	1.274.428,90	1.073.401,71	1.041.289,82	1.138.130,24	1.606.864,40	1.398.638,88	12.875.690,48
MUNICÍPIO	118.398,07	323.488,31	158.537,43	293.556,59	176.847,93	295.041,20	500.719,12	325.557,81	247.026,77	354.019,72	489.958,00	506.420,86	3.789.571,81
FUNTEC													
CAST	17.882,34	22.830,70	18.142,33	9.544,77	29.746,09	15.997,91	23.371,13	23.481,67	45.601,20	4.662,46	46.135,25	5.992,99	263.388,84
FUNDO DE TRÂNSITO	330.410,26	303.920,54	301.415,39	283.336,62	263.328,80	313.187,66	420.095,44	396.092,75	419.689,59	450.092,99	412.983,67	547.087,17	4.441.640,88
FAPES	333.018,55	330.509,09		661.574,73	432.485,61	309.735,61	330.243,21	328.269,48	328.972,26	329.355,07	657.787,48	339.137,86	4.381.088,95
Compensação Financ. entre Regimes Previd.													
Receita Intraorçamentária													
DEDUÇÕES (II)	6.590.470,03	6.709.441,74	5.447.465,47	5.637.919,04	5.480.780,24	6.685.969,46	5.554.259,03	5.710.114,45	8.415.394,28	6.074.739,95	9.483.606,77	8.472.897,95	80.263.058,41
Contrib. servidor para plano previd. e rendim. aplic.financ. do RPPS	2.549.091,06	3.079.990,57	2.393.596,27	1.739.780,01	2.512.150,94	3.278.476,10	2.252.748,98	2.898.541,89	4.776.040,34	2.644.671,17	5.368.691,67	2.706.700,97	36.200.479,97
Compensação Financ. entre Regimes Previd.	333.018,55	330.509,09		661.574,73	432.485,61	309.735,61	330.243,21	328.269,48	328.972,26	329.355,07	657.787,48	339.137,86	4.381.088,95
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	3.708.360,42	3.298.942,08	3.053.869,20	3.236.564,30	2.536.143,69	3.097.757,75	2.971.266,84	2.483.303,08	3.310.381,68	3.100.713,71	3.457.127,62	5.427.059,12	39.681.489,49
Receita Intraorçamentária													
Outras Exclusões													
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	32.763.506,61	40.656.164,10	32.095.760,51	33.250.037,77	29.597.281,54	35.580.131,72	33.897.156,39	29.347.497,15	34.493.108,45	34.963.261,28	42.749.715,57	40.213.776,05	419.607.397,14

NORISVALDO PENTEADO DE SOUZA
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Juliana R. Cangirana
JULIANA ROGERIA CANGIRANA
DIRETORA DO DEPTO. DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

ANEXO III
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
FEVEREIRO/2018 A JANEIRO/2019

	DESPESAS LIQUIDADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RPNP* (b)
	fev/18	mar/18	abr/18	mai/18	jun/18	jul/18	ago/18	set/18	out/18	nov/18	dez/18	jan/19	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	18.275.911,64	20.083.022,34	23.382.385,15	20.465.521,38	19.677.702,42	21.985.872,16	24.130.610,03	20.315.397,29	20.107.253,23	27.749.005,25	24.461.988,85	19.149.074,21	259.783.743,95	465.400,36
Pessoal Ativo	14.727.686,83	15.332.477,70	19.293.868,40	15.836.977,84	15.267.162,57	15.930.626,58	19.509.538,78	15.650.354,85	15.425.754,75	21.343.175,96	19.852.441,47	15.264.677,65	203.434.743,38	113.848,82
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	12.261.001,54	12.590.985,90	16.651.281,35	13.123.449,84	12.558.596,70	13.219.525,60	16.789.139,79	12.939.463,02	12.719.380,16	16.510.918,37	17.043.534,41	12.664.494,76	169.071.771,44	113.848,82
Obrigações Patronais	2.398.300,37	2.653.686,40	2.545.230,79	2.588.355,81	2.587.766,66	2.597.232,61	2.611.603,32	2.622.479,66	2.609.334,18	4.739.335,10	2.633.390,33	2.600.182,89	33.186.898,12	0,00
Benefícios Previdenciários	68.384,92	87.805,40	97.356,26	125.172,19	120.799,21	113.868,37	108.795,67	88.412,17	97.040,41	92.922,49	175.516,73	0,00	1.176.073,82	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.088.100,10	3.161.958,69	3.215.183,28	3.470.066,75	3.516.328,01	4.905.033,57	3.560.624,04	3.577.277,51	3.637.369,57	5.684.965,49	3.615.649,19	3.679.202,28	45.111.758,48	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	2.849.814,96	2.921.371,88	2.973.592,68	3.227.665,53	3.273.926,79	4.565.559,70	3.316.999,04	3.333.922,29	3.341.278,56	5.278.820,38	3.356.075,12	3.412.323,43	41.851.350,36	0,00
Pensões	238.285,14	240.586,81	241.590,60	242.401,22	242.401,22	339.473,87	243.625,00	243.355,22	296.091,01	406.145,11	259.574,07	266.878,85	3.260.408,12	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	460.124,71	1.588.585,95	873.333,47	1.158.476,79	894.211,84	1.150.212,01	1.060.447,21	1.087.764,93	1.044.128,91	720.863,80	993.898,19	205.194,28	11.237.242,09	351.551,54
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	3.307.404,84	3.318.907,57	3.476.315,61	3.806.831,13	3.789.092,44	5.158.579,30	3.840.182,11	3.746.061,39	3.809.079,33	6.297.740,35	4.634.406,44	3.877.460,42	49.062.060,93	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	144.051,64	69.143,48	163.776,07	211.592,19	151.965,22	139.677,36	166.215,77	55.203,78	74.669,35	89.950,19	124.240,92	198.258,14	1.588.744,11	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	6.868,18	0,00	0,00	0,00	10.831,81	0,00	4.546,63	25.167,93	0,00	429.902,18	718.999,60	0,00	1.196.316,33	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	3.156.485,02	3.249.764,09	3.312.539,54	3.595.238,94	3.626.295,41	5.018.901,94	3.669.419,71	3.665.689,68	3.734.409,98	5.777.887,98	3.791.165,92	3.679.202,28	46.277.000,49	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	14.968.506,80	16.764.114,77	19.906.069,54	16.658.690,25	15.888.609,98	16.827.292,86	20.290.427,92	16.569.335,90	16.298.173,90	21.451.264,90	19.827.582,41	15.271.613,79	210.721.683,02	465.400,36

*Restos a Pagar não Processados

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	419.607.397,14	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	419.607.397,14	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	211.187.083,38	50,33%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%	226.587.994,46	54%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	215.258.594,73	51,3%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	203.929.195,01	48,6%

NORISVALDO PENTEADO DE SOUZA
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Juliana R. Cangirana
JULIANA ROGERIA CANGIRANA
DIRETORA DO DEPTO. DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

LEI Nº 13.708, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

Conversão da Medida Provisória nº 827, de 2018

Mensagem de veto

Promulgação de partes vetadas

Altera a Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, para modificar normas que regulam o exercício profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º

§ 1º É essencial e obrigatória a presença de Agentes Comunitários de Saúde na Estratégia Saúde da Família e de Agentes de Combate às Endemias na estrutura de vigilância epidemiológica e ambiental.

....." (NR)

"Art. 5º

.....

§ 2º A cada 2 (dois) anos, os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate às Endemias frequentarão cursos de aperfeiçoamento.

§ 2º-A Os cursos de que trata o § 2º deste artigo serão organizados e financiados, de modo tripartite, pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios.

....." (NR)

"Art. 9º-A

~~§ 1º (VETADO).~~

§ 1º O piso salarial profissional nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias é fixado no valor de R$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) mensais, obedecido o seguinte escalonamento: (Promulgação de partes vetadas)

I - R$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2019;

II - R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) em 1º de janeiro de 2020;

III - R$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2021.

§ 2º A jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais exigida para garantia do piso salarial previsto nesta Lei será integralmente dedicada às ações e aos serviços de promoção da saúde, de vigilância epidemiológica e ambiental e de combate a endemias em prol das famílias e das comunidades assistidas, no âmbito dos respectivos territórios de atuação, e assegurará aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias participação nas atividades de planejamento e avaliação de ações, de detalhamento das atividades, de registro de dados e de reuniões de equipe.

I - (revogado);

II - (revogado);

.....

~~§ 5º (VETADO).~~

§ 5º O piso salarial de que trata o § 1º deste artigo será reajustado, anualmente, em 1º de janeiro, a partir do ano de 2022. (Promulgação de partes vetadas)

§ 6º (VETADO)." (NR)

"Art. 9º-H Compete ao ente federativo ao qual o Agente Comunitário de Saúde ou o Agente de Combate às Endemias estiver vinculado fornecer ou custear a locomoção necessária para o exercício das atividades, conforme regulamento do ente federativo." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 14 de agosto de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

MICHEL TEMER
Torquato Jardim
Eduardo Refinetti Guardia
Gilberto Magalhães Occhi
Esteves Pedro Colnago Junior

Este texto não substitui o publicado no DOU de 15.8.2018